



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

41ª Sessão Ordinária, de 9 de dezembro de 2019

INDICAÇÃO

Indicação Nº 911/2019 -

Assunto: INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A RECUPERAÇÃO DA PASSARELA SOBRE O CÓRREGO SANTO ANTONIO QUE SOFREU IMPACTOS DA EROSÃO CAUSADOS PELAS CHUVAS.

Autoria: FABIO DE JESUS MOTA

Indicação Nº 912/2019 -

Assunto: INDICO À PREFEITURA DE MOGI MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA MOGI MIRIM AO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO, INCLUSIVE COM A IMPLANTAÇÃO DE ACOSTAMENTO ASFALTADO E SINALIZADO.

Autoria: CINOÊ DUZO

Indicação Nº 913/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, que seja feita a poda da árvore e verificação se há necessidade de erradicação da mesma, localizada na Rua Paulino Albejante, 511 - Jardim Bicentenário.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 914/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A MANUTENÇÃO NO MEIO FIO DA RUA ÉRICO VERÍSSIMO, NO JARDIM LINDA CHAIB.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 915/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A INSTALAÇÃO DE CANALETA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA LUIZ GONZAGA JUNIOR, NO JARDIM LINDA CHAIB.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 916/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A DE REMARCAÇÃO NA SINALIZAÇÃO DE SOLO NOS ARREDORES DO TÚNEL MARIO COVAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 917/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A DE REMARCAÇÃO NA SINALIZAÇÃO DE SOLO E PRINCIPALMENTE NAS FAIXAS DE PEDESTRES NO ENTORNO DA ESCOLA VALÉRIO STRANG.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 918/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A LIMPEZA E ROÇAGEM DO MATO NOS PASSEIOS PÚBLICOS DO TÚNEL MARIO COVAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 919/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA CONDE ALVARES PENTEADO, NO MIRANTE.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 920/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A DEMARCAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS DO PARQUE DAS LARANJEIRAS COM A RODOVIA ÉZIO MARIOTONI.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 921/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO REDUTOR DE VELOCIDADE NA ESTRADA QUE DÁ ACESSO A AGROVILA NO ASSENTAMENTO VERGEL.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 922/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A MANUTENÇÃO NA COBERTURA DE ISOLAMENTO DA CAPTAÇÃO NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO LOCALIZADA NO JARDIM LINDA CHAIB.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 923/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A LIMPEZA E ROÇAGEM DO MATO NO INTERIOR E NOS ARREDORES DA CRECHE LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO VERGEL.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 924/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CRIANÇAS SAINDO NAS PROXIMIDADES DA ESCOLA LOCALIZADA NA RUA BENEDITO DIOGO DE OLIVEIRA, NO PARQUE DO ESTADO II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 925/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feita a verificação da residência localizada na Rua Renato Martins, número nº73, Jardim Itapema.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 926/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A REMARCAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE SOLO NA RUA LUIZ EDNE BUENO, NO PARQUE DO ESTADO II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 927/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE PODA DE ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA LUIZ EDNE BUENO, NO PARQUE DO ESTADO II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 928/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A LIMPEZA NA ESCOLA JORGE BERTOLASO STELLA, NO PARQUE DO ESTADO II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 929/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A LIMPEZA NO MEIO FIO E NO PASSEIO PÚBLICO DA RUA ANTONIETA P. PERES, NO PARQUE DO ESTADO II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 930/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A REVITALIZAÇÃO TOTAL DA PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES, NO PARQUE DO ESTADO II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 931/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE ESTUDOS PARA VIABILIZAR A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA MOTOS NA REGIÃO CENTRAL.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 932/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A MANUTENÇÃO URGENTE RUA ANTÔNIO FERRETI MELLERO, ANTIGA RUA 32 DO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 933/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A REVITALIZAÇÃO TOTAL DA PRAÇA DAS CRIANÇAS LOCALIZADA NO JARDIM LONGATO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 934/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A REVITALIZAÇÃO TOTAL DA PRAÇA VEREADOR CYRO BUENO, NO JARDIM SBEGHEN.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 935/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A MANUTENÇÃO URGENTE REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO URGENTE NA MALHA ASFÁLTICA DA RUA HEITOR P. ZORZETO, NO JARDIM SCOMPARIN.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 936/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A MANUTENÇÃO URGENTE NA PONDE DE TRAVESSIA DE PEDESTRES SOBRE O CÓRREGO SANTO ANTÔNIO NA AVENIDA BRASIL.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 937/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A LIMPEZA E ROÇAGEM DO MATO NAS ÁREAS INSTITUCIONAIS DOS BAIRROS RECANTO DI VERONA E JARDIM REGINA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 938/2019 -

Assunto: SOLICITA AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE, PARA QUE SEJA REALIZADA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, DA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA E DOS APARELHOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE DA PRAÇA PAULO MAICUTI, EM MARTIM FRANCISCO, MOGI MIRIM.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Indicação Nº 939/2019 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DE SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE QUE REALIZE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TAPA BURACO NA RUA HONÓRIO BORDIGNHON - JARDIM CALIFÓRNIA.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 940/2019 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DE SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE LIXO NA AVENIDA VALTER DE PIERI NO PARQUE DO ESTADO II.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 608/2019 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Carlos Nelson Bueno, por intermédio da secretaria competente, relatório de vistoria e manutenção de todos os playgrounds instalados em escolas e creches na cidade de Mogi Mirim.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 610/2019 -

Assunto: REQUEIRO AO EXMO SENHOR PREFEITO CARLOS NELSON BUENO JUNTAMENTE COM A SECRETARIA COMPETENTE, CÓPIA DA NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA PARA REALIZAR SERVIÇO COM MÁQUINA ROÇADEIRA.

Autoria: FABIO DE JESUS MOTA

Requerimento Nº 611/2019 -

Assunto: REQUER AO EXMO. PREFEITO CARLOS NELSON POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE NOS SEJA ENCAMINHADO AS CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS E O TERMO DE GARANTIA DAS MÁQUINAS ROÇADEIRAS COSTAL, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019.

Autoria: FABIO DE JESUS MOTA

Requerimento Nº 612/2019 -

Assunto: REITERA SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS REQUERIMENTOS Nº 044, 092, 454 E INDICAÇÃO 471, TODOS SOBRE A PROIBIÇÃO DE SE ALIMENTAR POMBOS URBANOS (COLUMBA LIVIA – VARIEDADE DOMÉSTICA).

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Requerimento Nº 613/2019 -

Assunto: REQUER ALTERAÇÃO DE DATA DA HOMENAGEM AO ICA - INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM, ELEITA ENTRE AS “100 MELHORES ONGS DO BRASIL” A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº600/2019.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 614/2019 -

Assunto: REQUEIRO QUE OFICIE O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE UMA ESTÁTUA, BUSTO OU HERMA DO SAUDOSO “MONSENHOR JOSÉ NARDIN” NA PRAÇA TIRADENTES – BAIRRO SANTA CRUZ, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 615/2019 -

Assunto: SOLICITO INFORMAÇÕES AO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, SOBRE A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO NO TRÂNSITO NAS RUAS ERICO VERISSIMO E JANETE CLAIR, PRÓXIMO A CEMPI PROF. MARIA DE LOURDES FERRAZ GUIMARÃES, JARDIM LINDA CHAIB PARA MELHOR TRÁFEGO NAQUELA REGIÃO.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 616/2019 -

Assunto: Encaminha-se ao Excelentíssimo Prefeito, Carlos Nelson Bueno: Minuta de Projeto de Lei o qual: “Altera dispositivos da Lei Complementar Nº 306/2.015, que estabelece valores de adicional de periculosidade aos servidores da Administração Direta e da Indireta que utilizam motocicleta e dá outras providências. ”

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 617/2019 -

Assunto: REITERA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, informações e providências para viabilizar convênio com o Ministério Público do Estado de São Paulo para realização do programa “Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família”.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÃO

Moção Nº 387/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ ROMEU, OCORRIDO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoria: MOACIR GENUARIO

Moção Nº 388/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DA SENHORA IVETE DE OLIVEIRA VERONEZ, OCORRIDO NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoria: MOACIR GENUARIO

Moção Nº 389/2019 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS PARA O COLÉGIO SELETIVO DE MOGI GUAÇU, FALASP – FEDERAÇÃO DAS ACADEMIAS DE LETRAS E ARTES DO ESTADO DE SÃO PAULO PELO EVENTO LITERÁRIO COM O LANÇAMENTO DO LIVRO: “ESTAÇÃO 6.7 - A PRIMEIRA MISSÃO” NO DIA 21 DE NOVEMBRO NO AUDITÓRIO DA FEAG – FEDERAÇÃO DA ENTIDADES ASSISTENCIAIS GUAÇUANAS.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 390/2019 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS PARA AS PROFESSORAS VALÉRIA RODRIGUES DE SOUZA E SILVA, DIRETORA E TATIANA PRADO MANSUR DELFINO PELA X EXPOSIÇÃO DE ARTE DA EMEB PROFESSOR NELSON NEVES DE SOUZA DE 03 A 06 DE DEZEMBRO.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 391/2019 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO VIGÉSIMO SEXTO BATALHÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR, REPRESENTADOS NA PESSOA DO SEU COMANDANTE INTERINO, MAJOR PM ADRIANO DANIEL PELA “CERIMÔNIA DE VALORIZAÇÃO DO POLICIAL MILITAR” NO DIA 03 DE DEZEMBRO NO CLUBE MOGIANO.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 392/2019 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS PARA JOSÉ WAGNER DA CUNHA PELO LANÇAMENTO DE SEU LIVRO “ELA e eu. EU e ela” DIA 30 DE OUTUBRO NA ACIMM – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOGI MIRIM.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 393/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À EMPRESA LINDSAY, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, SENHOR EDUARDO PORTO NAVARRO E DEMAIS COLABORADORES, PELO EMPENHO E PARTICIPAÇÃO NA REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA ESTADUAL “PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO”, EM MARTIM FRANCISCO.

Autoria: CINOÊ DUZO

Moção Nº 394/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO REVERENDÍSSIMO PADRE HAROLD JOSEPH RAHM O “PADRE HAROLDO”, OCORRIDO NO ÚLTIMO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Moção Nº 396/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM AS EQUIPES DA VILA DIAS E DO TUCURA PELA BRILHANTE CAMPANHA E CLASSIFICAÇÃO À FINAL DO CAMPEONATO “CINQUENTÃO” 2019.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Moção Nº 397/2019 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE, PROFª FLÁVIA ROSSI; PARA A COORDENADORA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A FONOAUDIÓLOGA KÁTIA DE CÁSSIA BOTASSO E TODA EQUIPE TÉCNICA DO SETOR DE FONOAUDIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MOGI MIRIM PELA REALIZAÇÃO DO II ENCONTRO DE FONOAUDIOLOGIA: VISÃO MULTIDISCIPLINAR REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 NA ESTAÇÃO EDUCAÇÃO

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 398/2019 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS PARA A O PADRE ALEXANDRE PEREIRA PÁROCO DA PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA, AO COORDENADOR DA PASTORAL FAMILIAR, RENATO DE JESUS MAROSTEGAN E AO PSICÓLOGO ROBSON GIMENEZ PELA PALESTRA: RELACIONAMENTOS SAUDÁVEIS DIA 04 DE DEZEMBRO NO SALÃO PAROQUIAL DA VILA DIAS.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 399/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À RONALD SANTIAGO PELA REALIZAÇÃO DO SEGUNDO "ECO TALKS REMADA DO BEM".

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Moção Nº 400/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR ESMERALDO BERNARDES DA COSTA, OCORRIDO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 401/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A DIRETORIA, TIME E COMISSÃO TÉCNICA DO “RECANTO DA CACHOEIRA” DA SÉRIE C – E AO GOLEIRO ALEX SCAPIM PELA BRILHANTE ATUAÇÃO, RECEBENDO O TÍTULO DE GOLEIRO MENOS VAZADO DO CAMPEONATO.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Moção Nº 402/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A DIRETORIA E DELEGAÇÃO DO TIME DE HANDEBOL FEMININO DO CLUBE MOGIANO, PELAS CONQUISTAS 2019 DA CATEGORIA CADETE!

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Moção Nº 403/2019 -

Assunto: Moção de Congratulações e Aplausos a PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. FABÍOLA SUCASAS NEGRÃO COVAS, pelo excelente trabalho e projeto “PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COM O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF”, bem como pela participação no 1º Seminário de Enfrentamento à Violência Doméstica, ocorrido no dia 28 de novembro, nesta Câmara Municipal.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Moção Nº 404/2019 -

Assunto: Moção de Congratulações e Aplausos a AGENTE COMUNITÁRIA EM SAÚDE, CATARINA JESUS SANTOS, pelo excelente trabalho e explanação da atuação das Agentes de Saúde na “PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COM O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF”, em seu município de Tiradentes-SP, no 1º Seminário de Enfrentamento à Violência Doméstica, ocorrido no dia 28 de novembro, nesta Câmara Municipal.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Moção Nº 405/2019 -

Assunto: Moção de Congratulações e Aplausos a DIRETORA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, SRA. ELAINE RUGGIERI, pelo excelente trabalho e explanação da implantação do Projeto “PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COM O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF”, em seu município, no 1º Seminário de Enfrentamento à Violência Doméstica, ocorrido no dia 28 de novembro, nesta Câmara Municipal.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Moção Nº 406/2019 -

Assunto: Moção de Congratulações e Aplausos a Dra. JUDITE DE OLIVEIRA, DELEGADA DE POLÍCIA APOSENTADA E ATUAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MOGI GUAÇU, pelo excelente trabalho e implantação do Projeto “Mãos Empenhadas” no Combate a Violência Doméstica, em seu município, bem como na participação no 1º Seminário de Enfrentamento à Violência Doméstica, ocorrido no dia 28 de novembro, nesta Câmara Municipal.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 407/2019 -

Assunto: Moção de Congratulações e Aplausos a DRA. FABIANA FERMINIANO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA DA OAB MOGI GUAÇU pelo excelente trabalho no Combate à Violência Doméstica, em seu município, bem como na participação no 1º Seminário de Enfrentamento à Violência Doméstica, ocorrido no dia 28 de novembro, nesta Câmara Municipal.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Moção Nº 408/2019 -

Assunto: Moção de Congratulações e Aplausos a POLICIAL MILITAR VILMA MENDES, pela excelente PALESTRA SOBRE “O RELACIONAMENTO ABUSIVO E A DEPENDÊNCIA DA MULHER” no 1º Seminário de Enfrentamento à Violência Doméstica, ocorrido no dia 28 de novembro, nesta Câmara Municipal.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Moção Nº 409/2019 -

Assunto: Moção de Congratulações e Aplausos a GUARDA CIVIL MUNICIPAL ELAINE NAVARRO, pela excelente participação no 1º Seminário de Enfrentamento à Violência Doméstica, ocorrido no dia 28 de novembro, nesta Câmara Municipal, explanando a Atuação da Guarda Civil Municipal na Prevenção à Violência Doméstica e Familiar.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Moção Nº 410/2019 -

Assunto: Moção de Congratulações e Aplausos a DRA. ISABEL CHRISTINA DE CAMPOS MALUF, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER, pela condução dos trabalhos e ações no Enfrentamento à Violência Doméstica, e pela participação no 1º Seminário ocorrido no dia 28 de novembro, nesta Câmara Municipal.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 111/19

[Proc. Adm. 16130/19]

Mogi Mirim, 28 de novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa celebrar Convênio com a **COOPERMOGI - Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais Recicláveis**, visando a concessão de recursos financeiros e de bens móveis constantes do patrimônio público, para fins de execução do Projeto de Recepção, Processamento e Destinação Final de Resíduos Vegetais, provenientes deste Município.

A subvenção financeira será na quantia de R\$ 10.000,00/ano, totalizando R\$ 120.000,00, e os bens móveis tratam-se de um Triturador/Picador de Galhos e Troncos, da Marca Lippel, Modelo PDU260D, RP 59079, e um veículo automotor, tipo microônibus, destinados exclusivamente ao cumprimento do Plano de Trabalho e objetivo proposto pela entidade.

O trabalho proposto pelo Programa será executado na área da Central de Resíduos Vegetais do Município, localizada na Rodovia Deputado Nagib Chaib, 520, Jardim Patrícia.

A COOPERMOGI - Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de COOPERATIVA e composta exclusivamente por pessoas de baixa renda, com a finalidade de prestar serviços na área de coleta seletiva e reciclagem de materiais, o que vai de encontro com o objetivo do Município sobre o tema.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 150 DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COOPERMOGI - COOPERATIVA DE TRABALHO DE BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a **COOPERMOGI - Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais Recicláveis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.495.369/0001-09, localizada no Sítio Nossa Senhora das Graças (Gleba C, Lagoa dos Patos), Bairro Rural São João da Glória, neste Município, objetivando a execução do Projeto de Recepção, Processamento e Destinação Final dos Resíduos Vegetais, proveniente do Município de Mogi Mirim.

Parágrafo único. Os serviços serão executados na área da Central de Resíduos Vegetais do Município (CRV), localizada na Rodovia Deputado Nagib Chaib, nº 520, Jardim Patrícia, neste Município.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos do Convênio, fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção financeira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por 12 (doze) meses, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), reajustado anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar, até o 10º dia útil de cada mês, sua prestação de contas, bem como não dar outra destinação ao valor concedido se não a que consta nesta Lei, sob pena de revogação pura e simples do presente ato e reversão aos cofres públicos dos valores subvencionados.

Parágrafo único. A prestação de contas mensal, não exime a entidade da prestação de contas anual, exigida pelas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial a IN 02/2008, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º A subvenção de que trata esta Lei será destinada a atender despesas descritas no Plano de Trabalho, o qual integrará o Convênio a ser firmado.

Art. 5º Fica o Poder Executivo também autorizado a conceder:

I - permissão de uso, pelo período de 12 (doze) meses, da máquina agrícola denominada Triturador/Picador de Galhos e Troncos, da Marca Lippel, Modelo PDU 260D, Registro Patrimonial 59079;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

II – doação do veículo automotor, da marca/modelo I/Mercedes Bens 313 CDI Sprinter, Fab./Mod. 2005/2006, de Placas CZA-6898, Registro Patrimonial nº 32017.

§ 1º Os bens patrimoniais serão destinados exclusivamente ao cumprimento do Plano de Trabalho e objetivo do Convênio.

§ 2º Todas as despesas para utilização e manutenção do equipamento de que trata o inciso I correrão por conta da entidade, respondendo por quaisquer danos que nele venham a ocorrer em decorrência de seu uso.

§ 3º As despesas decorrentes com a transferência do veículo doado, ficarão por conta entidade donatária.

Art. 6º Fica autorizada a desincorporação do veículo doado junto ao patrimônio público municipal e a extração de seu valor junto ao ativo permanente.

Art. 7º A regulamentação da presente Lei se dará por meio de Convênio a ser firmado entre o Município e a entidade subvencionada.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária proveniente da Secretaria de Meio Ambiente, suplementada se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de novembro de 2019.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 150 de 2019
Autoria: Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 112/19

[Processo nº 6143/2004]

Mogi Mirim, 4 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Por força da Lei Municipal nº 2.067/1990 foi doado área de terreno pertencente ao Município de Mogi Mirim à empresa Construtora RF Ltda, Lei esta que foi revogada pela Lei nº 3.061/1998 em decorrência do descumprimento das exigências legais por parte da empresa donatária.

No entanto, todavia, desde 2002 a área permaneceu ocupada pela empresa Pavimentadora Santo Expedito Ltda, hoje Constel Construtora e Pavimentação Eirelli, sucessora da Construtora RF Ltda, sem que esta Municipalidade formalizasse a doação do imóvel.

Por outro lado, embora a situação da empresa esteja irregular, a mesma permanece na área há 17 anos e vem gerando empregos e renda para o Município, motivo pelo qual norteia interesse público em sua manutenção no imóvel, podendo a retrocessão causar grande prejuízo à coletividade.

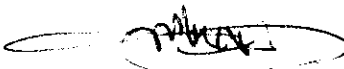
Diante disso, foi necessário que se regularizasse tal situação mediante assinatura de um Termo de Ajuste e Conduta (TAC), diante do qual a empresa se comprometeu a cumprir diversas exigências em troca da formalização da doação das áreas hoje por ela ocupadas.

O TAC foi ajustado no objetivo de instruir conciliação entre o Poder Público e a empresa donatária, sobretudo pelo fato da mesma contribuir significativamente para o Município com a geração de vários empregos e renda para a economia local.

Feitas tais considerações, é esta matéria para solicitar autorização legislativa para que este Poder Executivo possa alienar, por doação, à empresa em questão, os imóveis que hoje estão por ela ocupados.

Do mais, tendo em vista a finalidade pública e social cuja matéria se destina, aguardo a aprovação da presente matéria como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 151 DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM A ALIENAR, POR DOAÇÃO, ÁREAS DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE À EMPRESA "CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à empresa "**CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI**", inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.770.039/0001-91, estabelecida na Rodovia SP-147 – Mogi Mirim/Itapira Km 54,2, Sala 02, Pinheiros, neste Município, áreas de terreno de propriedade do Município de Mogi Mirim, que contêm as seguintes medidas, divisas e confrontações:

**Local: Avenida Rainha, s/nº, Lote 1, Quadra H-4, Parque da Empresa, Mogi Mirim-SP.
Matrícula nº 34.589**

Um lote de terreno urbano com área de 5.083,20 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto n.46, na divisa entre a Avenida Rainha e o Lote "1"; deste ponto, com azimute 175°44'04" por uma distância de 90,00 metros até encontrar o ponto n.47; deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute 84°38'17" por uma distância de 67,00 metros até encontrar o ponto n.48; deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute 84°38'17" por uma distância de 54,00 metros até encontrar o ponto n.48, confrontando, do ponto n.46 ao ponto n.48 com o Lote "1", de propriedade do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM (matrícula n.34.589); deste ponto, deflete à direita e segue com azimute 354°13'36" por uma distância de 54,00 metros até encontrar o ponto n.48A, confrontando até aqui com o imóvel de Matrícula n. 60.217, de propriedade de MIGUEL HENRIQUE MORENO e OUTROS; deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute 293°38'56" por uma distância de 74,20 metros até encontrar o ponto n.46, onde teve início esta descrição, confrontando até aqui com a Avenida Rainha.

**Local: Avenida Rainha, s/ nº, Lote 1, Quadra H-4, Parque da Empresa, Mogi Mirim-SP.
Matrícula de origem nº 100.266**

Um lote de terreno urbano designado por Lote "1" com área de 10.090,45 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto n.45, na divisa entre a Estrada Municipal e a Avenida Rainha; deste ponto, segue confrontando com a AVENIDA RAINHA com azimute 113°38'56" por uma distância de 14,09 metros até encontrar o ponto n.46; deste ponto, deflete à direita e segue com azimute 175°44'04" por uma distância de 90,00 metros até encontrar o ponto n.47; deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute 84°38'17" por uma distância de 67,00 metros até encontrar o ponto n.48, confrontando, do ponto n.46 ao ponto n.48 com a propriedade do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM (matrícula n. 34589); deste ponto, deflete à direita e segue com azimute 174°13'36" por uma distância de 56,00 metros até encontrar o ponto n.49, confrontando até aqui com o imóvel de Matrícula nº 60.217 de propriedade de MIGUEL HENRIQUE MORENO e OUTROS; deste ponto, segue com azimute 174°13'36" por uma distância de 6,79 metros até encontrar o ponto n.77C, confrontando até aqui com o lote "2", de propriedade do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM; deste ponto, deflete à direita e segue com azimute 263°12'54" por uma distância de 43,49 metros até encontrar o ponto n.77B; deste ponto, segue com azimute 266°34'13" por uma distância de 73,84 metros até encontrar o ponto n.77A, confrontando do ponto n.77C até o ponto n.77A a Área Verde da Quadra H-4 de propriedade do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM; deste ponto, deflete à direita e segue com azimute 3°58'53" por uma distância de 151,31 metros até encontrar o ponto n.78; deste ponto, segue em desenvolvimento de curva à direita com raio de 10,29 metros por uma distância de 16,72 metros até encontrar o ponto n.45, onde teve início esta descrição, confrontando, do ponto n.77A ao ponto n.45 com a Estrada Municipal.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Parágrafo único. As áreas de que cuida o *caput* deste artigo destinam-se a regularizar a ocupação pela empresa donatária.

Art. 2º Os imóveis de que trata esta Lei somente poderão ter sua titularidade transferida à donatária através de escritura pública definitiva depois de satisfeitas todas as condições contidas nesta Lei e no Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta (TAC), celebrado em 25 de outubro de 2019, objeto dos autos Processo Administrativo nº 6143/2004 e parte integrante da presente Lei.

Art. 3º A alienação dos imóveis pela donatária, a qualquer título, dependerá de autorização legislativa.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas pela empresa donatária, perante o Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta, bem como as consignadas nesta Lei, implicará no retorno das áreas ao patrimônio público sem qualquer direito indenizatório, sem prejuízo das demais penalidades legais.

Art. 5º As despesas e emolumentos decorrentes da lavratura da escritura pública de doação, bem como a sua matrícula e registro no cartório imobiliário competente, serão da exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º São extensíveis a donatária os encargos e benefícios contidos na Lei Municipal nº 5.736/2015 e posteriores alterações.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de dezembro de 2019.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº151 de 2019
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 152 DE 2.019.

*Institui gratificação mensal aos servidores
que integram função de “Comprador (a)”
e de “Organizadora Legislativa” da
Câmara Municipal de Mogi Mirim.*

MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ

PALOMINO, Presidente da Câmara do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a teor “caput” do Art. 48 c/c inciso XIII do Art. 52, todos da CRFB/88, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a gratificação mensal aos servidores que integrarem as funções de “Comprador (a) e/ou a de “Organizador (a) Legislativo (a)” no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

§ 1.º Os valores da gratificação a ser concedida aos servidores designados, as quais não poderão ser cumulativas a qualquer outro benefício de mesma natureza, caso em que deverá receber o que corresponder ao maior valor, serão os seguintes no mês referência de novembro/19:

I - Ocupante da função de “Comprador (a) e o (a) “Organizador (a) “Legislativo (a)”, é de R\$ 2.419,97 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

§ 2.º fica assegurada a revisão geral anual da gratificação a que se refere a presente Lei, na mesma data e nos mesmos índices de Revisão Geral dos servidores públicos da Câmara municipal.

Art. 2º A concessão da gratificação será formalizada por Ato da Mesa Diretora do Legislativo, conforme orienta o art. 9º, inciso XVI c/com o Art. 69 inciso I, item 2, todos do Regime Interno desta Casa Legislativa, por ocasião da designação do servidor às respectivas unidades de competência administrativas, nos termos do § 1.º do artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2.019.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 09 de dezembro de 2.019.

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Dispõe a presente propositura sobre a instituição de gratificação mensal para os servidores designados com funções de “Comprador (a) e de “Organizador (a) Legislativo (a) ” deste Poder Legislativo do Município de Mogi Mirim, consoante e tem por escopo recompensá-los pelo exercício do trabalho extraordinário desempenhado, em conjunto com as atribuições inerentes aos seus respectivos empregos e/ou cargos.

A presente iniciativa se justifica pelas completas e especializadas atividades técnicas realizadas, que exigem conhecimentos específicos, constante atualização na legislação referente às normas do Legislativo Municipal.

Isto posto, está Mesa Diretora elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora se passa às mãos de Vossas Excelências para que seja submetido a alta apreciação e deliberação dessa Augusta Casa de Leis, confiantes em um parecer favorável.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 09 de dezembro de 2.019.

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Presidente da Câmara

VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA

1º Vice-Presidente

VEREADOR CRISTIANO GATOTO

2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES

1ª Secretário

VEREADOR ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

2ª Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA Nº 01

AO PROJETO DE LEI Nº 139 DE 2019

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 139/2019 “Dispõe sobre a regularização de construções irregulares e dá outras providências”

O art.9º passa a vigor com a seguinte redação :

Art.9º: Para que os interessados possam utilizar-se do benefício legal a fim de regularizar suas construções, fica concedido o prazo de 12(doze) meses, *prorrogável por 6(seis) meses* para o requerimento de regularização.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLI”, 09 de dezembro de 2019

VEREADOR FÁBIO DE JESUS MOTA